



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 5496/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2024

PROCEDÊNCIA: Vereador Antônio Cesar Machado da Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, tendo por objeto dispor sobre o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 17 de setembro de 2024.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 47/2024

Dispõe sobre o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Na semana que recair o dia comemorativo do doador de medula óssea, a sociedade civil, o poder público, os coletivos e a iniciativa privada poderão realizar campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea e outras atividades sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.